



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº. 017/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a **abertura de inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de Professor Visitante**, sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução Consepe/Uesb nº 159/2001, observada a vaga e as condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de 01 (uma) vaga, indicada no **item 2** deste Instrumento, observada a ordem rigorosa de classificação.

1.2. Nos termos do § 1º, art. 48, da Lei 8.352/2002, o Professor Visitante será pessoa de comprovada experiência na área específica, alta qualificação e reconhecido renome na comunidade científica, e será contratado para atender ao programa especial de ensino, de pesquisa e de extensão, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento de Tecnologia Rural e Animal (DTRA) no qual será lotado.

2. DA VAGA E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A vaga disponível para certame instituído pelo presente Edital, com suas características e requisitos, encontram-se discriminadas abaixo:

- a) Departamento solicitante: Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA;
- b) *Campus*: Universitário do município de Itapetinga;
- c) Informações: dtra@uesb.edu.br; (77)3261-8601;
- d) Área de Pesquisa: **Ciência de Alimentos**;
- e) **Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva**;
- f) **Duração do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses**;

Requisitos para inscrição:

- i. **Ter obtido o Título de Doutor em curso reconhecido pertencente à Área de Avaliação** de Ciência de Alimentos do Colégio de Ciências Agrárias da Capes há pelo menos 5 anos;
- ii. Experiência na formação de recursos humanos com orientação e/ou coorientação de alunos de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- iii. Experiência na docência em Pós-graduação *Stricto Sensu*;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- iv. Reconhecida capacidade de produção bibliográfica de qualidade, com pelo menos 10 artigos publicados nos últimos 5 anos em periódicos nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes vigente para a área de alimentos;
- v. Demonstrar competência em sua área para a criação e/ou consolidação de linha de pesquisa relacionada à Área de Tecnologia de Alimentos;
- vi. Experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros;
- vii. Experiência em ações de inserção social e extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

3.1. As inscrições para a Seleção Pública para Professor Visitante, objeto deste Edital, deverão ser realizadas, no **período de 07 de fevereiro a 04 de março de 2024**, exclusivamente pela *internet*, por meio do *link* <http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao>, disponibilizado na página da Uesb.

3.2. Ao acessar o *link* indicado no subitem anterior, os/as candidatos/as deverão localizar, na aba “Concursos Disponíveis”, a opção “Seleção Pública para Professor Visitante – Edital 017/2024” e adotar os seguintes procedimentos:

- I.** Selecionar a opção “realizar uma nova inscrição”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- II.** Após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
- III.** Após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o/a candidato/a deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, observando as disposições do subitem 3.2.1 deste Edital.

3.2.1. O valor da Taxa de Inscrição, referida no inciso IV do subitem 3.2. deste Edital, é de R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser paga em qualquer banco, por meio de boleto bancário, **até o dia 05 de março de 2024**.

3.3. Após os procedimentos descritos no subitem 3.2. deste Edital, os/as candidatos/as deverão providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 3.4 e 3.5 deste Edital.

3.4. Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) Formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado no inciso II do subitem 3.2. deste Edital;
- b) Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos, preenchido e assinado - Anexo I deste Edital;
- c) Cópia do Diploma de Graduação, de curso devidamente reconhecido pelas autoridades

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

competentes;

- d) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Doutorado, devidamente assinado pela autoridade competente, recomendado pela Capes, quando for o caso, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas neste Edital para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;
- e) Cópia dos Históricos Escolares relativos aos Diplomas de Graduação e de Doutorado referidos nas alíneas “c” e “d”, anteriores;
- f) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou, em caso de candidato estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior ao da duração prevista do contrato, com autorização para trabalhar;
- g) Cópia de Título de Eleitor;
- h) Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) Proposta de Plano de Trabalho, a ser desenvolvido na hipótese de aprovação e convocação do candidato, conforme especificações abaixo:

O Plano de Trabalho deve conter os seguintes elementos de atividades semanais a serem realizadas:

- Oferecimento de 2 disciplinas (CH = 60) a ministrar na PPGECAL, uma em semestres pares e a outra em semestres ímpares;
- Atuação em colaboração com os docentes do PPGECAL com o objetivo de fortalecer as linhas de pesquisas existentes e implantação de novas linhas ampliando assim, as possibilidades de produtividade acadêmica;
- Atuação em atividades de orientação e/ou coorientação de alunos de mestrado/doutorado;
- Atuação em bancas de defesas e na elaboração de propostas institucionais em editais de fomento;
- Desenvolvimento de Pesquisas Científicas com os docentes do departamento;
- Produção de artigos científicos;
- Desenvolvimento de atividades de internacionalização, buscando interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros;
- Atuação em ações de inserção social e extensão do PPGECAL.

- k) Projeto de Pesquisa, conforme especificações abaixo:

Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido durante a vigência do contrato com a Uesb, **na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase na Tecnologia de Alimentos**, e contendo: título, resumo, introdução, justificativa, objetivos gerais e específicos, revisão de literatura, metodologia, resultados esperados, cronograma e bibliografia em até 20 páginas;

- l) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), atualizado e **comprovado**, tipo

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

completo;

m) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

3.5. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, em apenas um ou dois arquivos, dependendo da quantidade de comprovações, contendo os documentos elencados no item 3.4, para o endereço de *e-mail* da Subgerência de Concurso e Seleção (concursos@uesb.edu.br), especificando na linha de assunto “Documentos para Inscrição – Edital 017/2024), até às **23h59min do dia 05 de março de 2024**, sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, conseqüentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

3.6. É indispensável a comprovação do *curriculum* no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias, atividades didáticas e profissionais e atividades administrativas.

3.7. O candidato deverá encaminhar por e-mail (concursos@uesb.edu.br) os documentos exigidos no item 3.4, em digitalizações legíveis, reservando-se a Comissão o direito de solicitar, em tempo oportuno, os originais, para a devida conferência.

3.8. Será divulgado, **até o dia 05 de fevereiro de 2024**, na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>), o Manual do Candidato, no qual constarão outras informações referentes às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do Consepe/Uesb pertinentes ao processo seletivo.

3.9. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

3.9.1. A comprovação da revalidação e/ou reconhecimento dos diplomas obtidos em países estrangeiros poderá ser apresentada até o ato da contratação, porém, nesta hipótese, os títulos não revalidados ou reconhecidos, apresentados no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação na Prova de Títulos.

3.10. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

3.11. Os/as candidatos/as que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

3.12. A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da aprovação por Comissão Designada pelo Departamento responsável pela vaga disponível pelo presente Edital, e da homologação da decisão publicada em Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

3.13. A divulgação do resultado da homologação das inscrições apresentadas para o certame regido por este Edital será realizada até o dia **09 de março de 2024**, por meio da página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.).

3.14. Candidatos(as) que se sentirem prejudicados(as) com o resultado da homologação das

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

inscrições poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

3.15. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “Recurso – Edital 017/2024” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas: a) prova de títulos; b) avaliação da proposta de Plano de Trabalho; c) avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.2. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, indicados pelo Departamento responsável pela vaga em disputa, e dispensarão a presença dos(as) candidatos(as) no local de realização da seleção.

4.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no período de **18 a 21 de março de 2024**.

4.4. Somente serão avaliados os candidatos cujos processos estejam com toda documentação exigida, pelo que não serão aceitas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos indicados neste Edital.

4.5. O Currículo Lattes será o instrumento a ser avaliado para a Prova de Títulos e o mesmo será pontuado conforme critérios estabelecidos no Baresma do Processo Seletivo para docência na Uesb, conforme Resolução Consepe nº 159/2001.

4.6. A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Prova de Títulos (PVT), peso 5; Projeto de Pesquisa (PP), peso 3; Plano de Trabalho (PT), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = $(PVT \times 5) + (PP \times 3) + (PT \times 2) / 100$.

4.7. Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas da Seleção.

4.8. Ocupará a vaga o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final entre os concorrentes a cada vaga.

4.9. No caso de empate, será concedida prioridade ao candidato com a melhor nota na Prova de Títulos (PVT) e, caso persista o empate, a prioridade será do candidato com maior pontuação excedente na Prova de Títulos.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O **Resultado Final**, com a ordem de classificação dos candidatos habilitados para a vaga, será publicado **até o dia 23 de março de 2024** na página da Uesb na *internet*, <http://www2.uesb.br/concursos>, e também no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5.2. O candidato que se julgar prejudicado com o **Resultado Final** da Seleção Pública

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

poderá, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

5.3. Os recursos contra o **Resultado Final** deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “Recurso – Edital 017/2024” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

5.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio do *e-mail* para a Gerência de Acesso e Acompanhamento/Subgerência de Concurso e Seleção (concursos@uesb.edu.br).

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Publicado o Resultado Final do processo seletivo e efetuado o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto n.º 11.571/2009, e 14.182/2019.

6.2. Somente será contratado o candidato convocado que:

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

6.3. Considerando o regime de tempo integral com dedicação exclusiva, fica vedado ao candidato convocado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 8.352/2002.

6.4. Os horários de desenvolvimento das atividades do professor visitante contratado serão estabelecidos de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento cuja vaga está sendo disponibilizada.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor básico dos vencimentos do Professor Visitante corresponde ao cargo de Professor Efetivo, classe Professor Adjunto, com Dedicação Exclusiva (D.E.), nível A, conforme tabela que compõe o Anexo Único da Lei Estadual 14.565, de 16 de maio de 2023, publicada no D.O.E. de 17 de maio de 2023, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente. A remuneração envolve:

- a) Salário-base: R\$ 8.164,11

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Incentivo de Pós-Graduação (Doutorado): R\$ 4.898,46
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 264,00
- d) Total: R\$ 13.326,57

7.2. Docentes que, após contratados, comprovarem produção científica, técnica ou artística nos últimos dois anos, poderão requerer, junto ao Departamento de lotação, gratificação de 10% do salário-base como Incentivo por Produção Científica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

8.2. Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

8.3. A aprovação nesta Seleção não cria, para o(a) candidato(a), direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação para cada vaga disponibilizada.

8.4. A Seleção Pública é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se a Universidade, neste prazo, ao direito de contratar os(as) candidatos(as) habilitados(as), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.

8.5. O docente, no ato da contratação, deverá requerer, junto ao Departamento em que estiver lotado, o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), visando solicitar o incentivo de pós-graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação, e, se for o caso, o Incentivo por Produção Científica, Técnica ou Artística.

8.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.7. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, se necessário.

8.8. As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Tecnologia Rural e Animal (DTRA/IT) por meio do telefone (77) 3261-8601, à Gerência e Acesso e Acompanhamento, GAA, Subgerência de Concurso e Seleção, por meio do telefone (77) 3424-8721, na página da Uesb na *internet*, <http://www2.uesb.br/concursos>, e pelo e-mail concursos@uesb.edu.br.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO / DATAS
Período de Inscrições	07 de fevereiro a 04 de março de 2024
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	05 de março de 2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	05 de março de 2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 09 de março de 2024
Prazo de recurso contra resultado das homologações das inscrições	2 dias após a publicação da homologação das inscrições
Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Até 15 de março de 2024
Período da Seleção	18 a 21 de março de 2024
Publicação do Resultado da Seleção	Até 23 de março de 2024
Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	2 dias após a publicação do resultado
Publicação do Resultado após Recursos (se houver alteração)	Até 28 de março de 2024

Vitória da Conquista - BA, 25 de janeiro de 2024.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 017/2024

TERMO DE COMPROMISSO

(nome completo do candidato)

(naturalidade) (estado civil)

(filiação)

(endereço)

(bairro) (cidade)

(CEP) (telefone) (e-mail)

(n.º de identidade) (n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Visitante – Edital nº 017/2024**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 017/2024

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital nº 017/2024, realizado para o Departamento solicitante: Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA, Área de Pesquisa: **Ciência de Alimentos** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para concorrer a uma vaga na Seleção - Edital nº 017/2024, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do envio do e-mail para o endereço eletrônico concursos@uesb.edu.br, contra decisão da Comissão e/ou da Banca Examinadora da referida Seleção.

I. Do objeto de recurso:

- () Resultado da Homologação da Inscrição
() Resultado Final da Seleção

II. Dos argumentos de recurso

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600